



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

OFÍCIO N°
ASSUNTO
SERVIÇO

APROVADO POR:

Em _____

Presidente da Câmara

Em 19/07/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente

APROVADO POR: unanimidade

Em 1º Votação

PROJETO DE LEI Nº 65/82

Institui no Município de Ubá, o "Dia do Bancário" e dá outras providências.

Em 19/07/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara

Art. 1º- Fica instituído no Município de Ubá, o "Dia do Bancário", a ser comemorado no dia 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21.2. de julho de 1982.

APROVADO POR: unanimidade

em 2º Votação

JOSE GUZELLA
= Vereador =

Em 28/07/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº

ASSUNTO

SERVIÇO

J U S T I F I C A T I V A

O "Dia do Bancário" tem por objetivo perpetuar todas as atividades bancárias em nossos Município, preservando-se uma das mais justas homenagens que podemos prestar aos ilustres bancários que tão bem atendem a população de nossa Comunidade ubaense.

Este evento vem propiciar um pouco mais de alegria àqueles bancários, depois de promulgada e sancionado pelo Executivo, consagrando-se o dia 28 de agosto de cada ano, o "Dia do Bancário".

Nesta oportunidade, a exemplo da Câmara Municipal de Juiz de Fora, estamos instituindo também em Ubá o "O Dia do Bancário", que muito vem incentivar aqueles exímios funcionários que atendem com zelo, eficiência e carinho a toda nossa população.

Por estas e outras razões, solicitamos dos nobres pares a indispensável aprovação deste Projeto de Lei, que desta feita estamos prestando uma homenagem aos dignos funcionários das Casas Bancárias em nosso Município.

Sala das Reuniões, em 12 de julho de 1982.

JOSE GUZELLA
- Vereador -